

EDITAL Nº 08-2022 - MANDATO 2021 - 2025

III SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, DO CORRENTE ANO, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 29 DE JUNHO DE 2022

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 27.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação vigente, que no próximo dia **29 DE JUNHO DE 2022, 4ª FEIRA, PELAS 20.30 HORAS**, nas instalações do **Centro Social da Barrosa, sitas na Rua da Igreja, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo**, terá lugar a III Sessão ordinária do órgão deliberativo, do corrente ano, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

PONTO 1 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – Exercício de 2021 – Apreciação e votação, nos termos das disposições conjugadas do número dois do artigo septuagésimo sexto da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro e da alínea l) do número dois do artigo vigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, nas suas redações vigentes;

PONTO 2 - PRÉDIO MISTO, COM A ÁREA TOTAL DE 107,3 HECTARES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BENAVENTE, SOB O N.º 6909, DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO MATRICIAL 113, NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O COMPLEXO DESPORTIVO DA MURTEIRA – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE – RETIFICAÇÃO DE ERRO DE ESCRITA DA MINUTA DE CONTRATO, APROVADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DO DIA 18/04(2022 E REENCAMINHAMENTO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Apreciação e eventual autorização, conforme normas conjugadas da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro e da alínea i) do número um do artigo vigésimo quinto, ambos do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual;

PONTO 3 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DA BARROSA – MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 / PROPOSTA – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do número um do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual;

PONTO 4 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE BENAVENTE – MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 / PROPOSTA - Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do número um do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual;

PONTO 5 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 / PROPOSTA - Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do número um do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual;

PONTO 6 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO – MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 / PROPOSTA - Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do número um do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual;

PONTO 7 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DA BARROSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – 2.º ADITAMENTO / PROPOSTA – Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos números três e quatro, do artigo segundo e nos números dois e quatro do artigo quinto, todos do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, e, ainda, do disposto na Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de outubro;

PONTO 8 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE BENAVENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – 2.º ADITAMENTO / PROPOSTA – Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos números três e quatro, do artigo segundo e nos números dois e quatro do artigo quinto, todos do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, e, ainda, do disposto na Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de outubro;

PONTO 9 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE SAMORA CORREIA AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – 2.º ADITAMENTO / PROPOSTA - Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos números três e quatro, do artigo segundo e nos números dois e quatro do artigo quinto, todos do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, e, ainda, do disposto na Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de outubro;

PONTO 10- ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – 2.º ADITAMENTO / PROPOSTA - Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos números três e quatro, do artigo segundo e nos números dois e quatro do artigo quinto, todos do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, e, ainda, do disposto na Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de outubro;

PONTO 11 – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO – A conhecimento;

PONTO 12 – ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação de uma informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto, ambos do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação vigente.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 21 de junho de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal

-Mário Rui Filipe Santos-